



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14434, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre a padronização de veículos, motocicletas, Máquinas e Equipamentos de uso permanente na Administração Municipal e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3.591/2019,

CONSIDERANDO representação feita pelo Diretor do Departamento de Frota Patrimonial, relatando a necessidade de atualização da Padronização da Frota Municipal com intuito de otimizá-la e adaptá-la às peculiaridades de cada atividade, unificando todas as especificações em um único Decreto;

CONSIDERANDO que, na mesma representação, o Diretor relata que a definição dos veículos padrões requer o estabelecimento de especificações técnicas, a fixar características básicas, que permitem a racionalização da gestão de recursos públicos, com a consequente melhora de resultados;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão instituída pela Portaria n. 990, de 15/06/17, responsável pelos estudos efetuados no processo administrativo em epígrafe,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a padronização de veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de uso permanente na Administração Municipal, a saber:

I- Para os VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – até 01 tonelada, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO I do presente Decreto.

II- Para os VEÍCULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIAIS E TRANSPORTE ATÉ 20 PASSAGEIROS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO II do presente Decreto.

III- Para as MOTOCICLETAS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO III do presente Decreto.

IV- Para os VEÍCULOS DE CARGA – até 02 toneladas, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO IV do presente Decreto.

V- Para os VEÍCULOS TRANSPORTE DE CARGA – CAMINHÕES/ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO V do presente Decreto.

VI- Para as MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ficam instituídas as características mínimas e o padrão de marcas constantes no ANEXO VI do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, os Decretos nºs 5.034/1984, nº 9.642/2002, nº 9.680/2002, nº 10.667/2005, nº 10.729/2005, nº 11.844/2009, nº 11.845/2009, nº 11.846/2009, nº 11.868/2009, nº 11.891/2009, nº 11.932/2009, nº 12.607/2011, nº 12.717/2012, nº 13.385/2014, nº 12.525/2011, nº 13.655/2015, nº 14.360/2018 e nº 14.381/2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALAN CHARLES DIAS

Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14434/2019

ANEXO I

VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Veículo Hatch leve de passageiros até 05 ocupantes modelo básico:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 70 cv
- Cambio Manual

2) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo básico:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 70 cv
- Cambio Manual

3) Veículo Hatch leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.5 flex ou superior
- Potência mínima de 100 cv
- Cambio Manual ou automático

4) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.5 flex ou superior
- Potência mínima de 100 cv
- Cambio Manual ou automático

DECRETO Nº 14434/2019

ANEXO II

PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIAIS E TRANSPORTE ATÉ 20 PASSAGEIROS

1) Transporte em Veículo leve – Tipo Ambulância

MARCAS: FIAT / GM(CHEVROLET) / VW

- 03 ou 04 portas
- Motor 1.4 flex ou superior
- Potência mínima: 80 CV
- Cambio Manual ou automático
- Adaptação Padrão Ambulância

2) Transporte em Veículo Pesado - Van – Tipo Ambulância

MARCAS: FIAT / RENAULT/ MERCEDES BENZ

- 03 ou 04 portas
- Motor 2.0 flex ou superior
- Potência Mínima: 120 CV;
- Cambio Manual ou automático
- Adaptação Padrão Ambulância

3) Transporte Intermunicipal de pacientes, de pessoal e transporte rural até 20 passageiros

MARCAS: FIAT / RENAULT/ MERCEDES BENZ

- 04 portas ou 05 portas
- Motor 2.0 flex ou superior
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade de até 20 passageiros

DECRETO Nº 14434/2019

ANEXO III

PADRONIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS

a) Motocicleta tipo urbano:

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de ate 165 cilindradas
- Potência mínima de 11 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 90 litros
- Antena e Protetor de Motor

b) Motocicleta para trabalho de fiscalização e postura tipo urbano

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de ate 165 cilindradas
- Potência mínima de 11 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 30 litros.
- Antena e Protetor de Motor

c) Motocicleta para serviço de fiscalização e postura tipo Trail:

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de ate 165 cilindradas
- Potência mínima de 14 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 30 litros.
- Antena e Protetor de Motor

d) Motocicletas para uso em atividade de patrulha ou policiamento tipo trail:

MARCA HONDA

- Motor monocilíndrico de 4 tempos, arrefecido a ar de 180 ate 300 cilindradas
- Potência mínima de 14 cv
- Injeção eletrônica
- Partida pedal ou elétrica
- Baú para carga de capacidade de 30 litros.
- Antena e Protetor de Motor

DECRETO Nº 14434/2019

ANEXO IV

PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS DE CARGA

1. Veículo leve de 2 passageiros tipo furgão:

MARCA FIAT

- 03 ou 04 portas
- Motor 1.4 flex ou superior
- Potência mínima de 80 cv
- Cambio Manual
- Capacidade de carga de no mínimo 600 Kg

2. Veículo picape leve de 2 passageiros:

MARCA VW

- 03 portas

- Motor 1.4 flex ou superior
 - Potência mínima de 90 cv
 - Cambio Manual
 - capacidade de carga de no mínimo 700 kg
3. Veículo caminhonete 02 passageiros (Cabine Simples):

MARCA GM (CHEVROLET)/ VW /FORD

- 03 portas
- Motor 2.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 140 cv
- Tração 4x2 ou 4x4
- Cambio Manual
- Capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg

4. Veículo caminhonete 05 passageiros (Cabine Dupla):

MARCA GM (CHEVROLET)/ VW /FORD

- 05 portas
- Motor 2.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 140 cv
- Tração 4x2 ou 4x4
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg

5. Veículo tipo furgão intermediário de 02 passageiros :

MARCA MERCEDES-BENZ

- 03 ou 04 portas
- Potência mínima de 100 CV
- Motor 1.6 ou superior flex/1.6 ou superior diesel
- Cambio Manual
- Capacidade de carga superior a 1.000 kg

6. Veículo tipo furgão pesado (Van):

MARCA RENAULT – FIAT - MERCEDES-BENZ

- 04 ou 05 portas

- Motor 2.3 diesel
- Potência mínima de 120 CV;
- Cambio Manual;
- Capacidade de carga superior a 1.300 kg

DECRETO Nº 14434/2019**ANEXO V****PADRONIZAÇÃO VEICULOS TRANSPORTE DE CARGA – CAMINHÕES/ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS**

- 1) Veículo caminhão pequeno porte carroceria simples 4 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 2.8 diesel ou superior
- Potência mínima de 150 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 2.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3 metros

- 2) Veículo caminhão médio porte carroceria simples 6 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 3.8 diesel ou superior
- Potência mínima de 160 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 5.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3.5 metros

- 3) Veículo caminhão grande porte carroceria simples 6 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 3.8 diesel ou superior
- Potência mínima de 180 cv
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 9.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

- 4) Veículo caminhão grande porte carroceria simples 2 eixos 10 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 4.5 diesel ou superior
- Potência mínima de 220 CV
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 15.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

- 5) Veículo caminhão grande porte cavalo mecânico 6 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 6.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 300 cv

- Cambio Manual ou automático
 - Capacidade mínima de tração (CMT) de 35.000 kg
 - Distância entre eixos superior a 3,5 metros
- 6) Veículo caminhão grande porte cavalo mecânico 10 pneus:

MARCAS VW OU FORD

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 8.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 350 CV
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima de tração (CMT) de 50.000 kg
- Distancia entre eixos superior a 3 metros

- 7) Veículo Micro-ônibus tipo urbano e rodoviário (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 140 cv
- Torque Líquido Máx.: 400 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 5.500 Kg ou superior;

- 8) Veículo Ônibus tipo urbano (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 150 cv
- Torque Líquido Máx.: 500 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 8.000 Kg ou superior;

- 9) Veículo Ônibus tipo rodoviário (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 170 cv
- Torque Líquido Máx.: 600 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 8.000 Kg ou superior;

- 10) Encarroçamento veículo Micro-Ônibus tipo urbano e rodoviário:

MARCAS MASCARELLO

- Comprimento: 6.000 mm ou superior
- Encarroçamento veículo Ônibus tipo urbano e rodoviário:

MARCAS MASCARELLO

- Comprimento: 10.000 mm ou superior

DECRETO Nº 14434/2019**ANEXO VI****PADRONIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

- 1) Trator Agrícola:

MARCA VALTRA, AGRALE E NEW HOLLAND

- Potência mínima: 40 HP/40 CV
- Torque máximo a 1.400 rpm 160 Nm ou superior
- Capacidade de levante no olhal: 1.750 kgf ou superior

- 2) Micro Trator Agrícola:

MARCA YANMAR

- Potência: 20 cv ou superior
- Torque Máximo: 60 nm ou superior @ 2200 rpm

- 3) Motoniveladora:

MARCA CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE E JOHN DEERE

- Potência líquida: 110 ou superior
- Torque Máximo Líquido: 500 ou superior
- Peso Operacional: 12.000 Kg ou superior

- 4) Trator de Esteira:

MARCA NEW HOLLAND

- Profundidade de penetração: 400 mm ou superior
- Largura de escavação: 1.600 mm ou superior
- Potência líquida no volante: 100 hp ou superior / 2200 rpm
- Torque Máximo Líquido: 500 Nm ou superior
- Peso operacional: 13.000 kg ou superior

- 5) Pá Carregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND, CATERPILLAR E JOHN DEERE

- Capacidade coroadada da caçamba: 1,9 m³ ou superior
- Força de desagregação: 6.000 kg ou superior
- Potência bruta: 100 hp ou superior
 - Torque máximo: 400 Nm ou superior
 - Peso operacional: 7.000 kg ou superior
 - Carga operacional: 2.500 kg ou superior

- 6) Minicarregadeira:

MARCA CASE, NEW HOLLAND E CATERPILLAR

- Peso Operacional: 2.000 Kg ou superior
- Potência Líquida: 50 hp ou superior
- Carga Operacional: 600 kg ou superior

7. Retroescavadeira de Pneu Compacta:

MARCA JCB

- Peso Operacional: 3.000 Kg ou superior
- Potência: 40 hp ou superior
- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior

- 8) Retroescavadeira de Pneu (monobloco):

MARCA CASE, JCB E JOHN DEERE

<p>- Peso Operacional: 7.000 Kg ou superior</p> <p>- Potência: 80 hp ou superior</p> <p>- Profundidade Máxima de Escavação: 4,00 m ou superior</p> <p>9) Retroescavadeira de esteira:</p> <p><u>MARCA JCB</u></p> <p>- Peso Operacional: 4.000 Kg ou superior</p> <p>- Potência: 40 hp ou superior</p> <p>- Profundidade Máxima de Escavação: 2,30 m ou superior</p> <p>10) Manipuladores Telescópicos:</p> <p><u>MARCA JCB, CATERPILLAR E NEW HOLLAND</u></p> <p>- Capacidade de Levantamento Máxima: 2.500 Kg ou superior</p> <p>- Potência: 70 hp ou superior</p> <p>- Altura Máxima de Levantamento: 5 m ou superior</p> <p>11) Miniescavadeira Hidráulica:</p> <p><u>MARCA CASE E JCB</u></p> <p>- Peso Operacional: 1.200 Kg ou superior</p> <p>- Potência: 20 hp ou superior</p> <p>- Profundidade Máxima de Escavação: 2,50 m ou superior</p> <p>12) Escavadeira Hidráulica:</p> <p><u>MARCA CASE E NEW HOLLAND</u></p> <p>- Peso Operacional: 8.000 Kg ou superior</p> <p>- Potência: 50 hp ou superior</p> <p>- Força de escavação na caçamba: 50 KN ou superior</p> <p>13) Rolo Compactador Vibratório tipo Pé de Carneiro ou Pata:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior</p> <p>- Potência: 60 hp ou superior</p> <p>- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior</p> <p>14) Rolo Compactador Vibratório Duplo Tandem ou Duplo Cilindro:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Peso Operacional: 1.400 kg ou superior</p> <p>- Potência: 20 hp ou superior</p> <p>- Largura de Rolagem: 700 mm ou superior</p> <p>15) Rolo Compactador Vibratório tipo Liso ou Cilindro Único:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Peso Operacional: 7.000 kg ou superior</p> <p>- Potência: 70 hp ou superior</p> <p>- Largura de Rolagem: 1.500 mm ou superior</p> <p>16) Rolo Compactador de pneus ou pneumático:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Carga por roda: 500 kg ou superior</p> <p>- Potência: 60 hp ou superior</p> <p>- Peso operacional com lastro: 12.000 kg ou superior</p> <p>17) Rolo Compactador tipo Tamping:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Potência Líquida: 200 hp ou superior</p> <p>- Peso operacional: 20.000 kg ou superior</p> <p>18) Rolo Compactador tipo Combinado Vibratório:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Largura de Rolagem: 1000 mm ou superior</p> <p>- Potência Nominal: 20 hp ou superior</p> <p>- Peso operacional: 2.000 kg ou superior</p> <p>19) Compactador de Percussão (sapo):</p> <p><u>MARCA DYNAPAC</u></p> <p>- Peso Operacional: 50 kg ou superior</p> <p>- Potência: 3 hp ou superior</p> <p>- Força de Impacto: 10 KN ou superior</p> <p>20) Placa Compactadora:</p>	<p><u>MARCA DYNAPAC</u></p> <p>- Peso Operacional: 50 kg ou superior</p> <p>- Potência: 3 hp ou superior</p> <p>- Largura da Placa: 300 mm ou superior</p> <p>21) Pavimentadora de Rodas:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Largura mínima de pavimentação: 500 mm ou superior</p> <p>- Potência: 60 hp ou superior</p> <p>- Peso operacional: 8.000 kg ou superior</p> <p>22) Pavimentadora de Esteira:</p> <p><u>MARCA CATERPILLAR E DYNAPAC</u></p> <p>- Largura mínima de pavimentação: 100 mm ou superior</p> <p>- Potência: 35 hp ou superior</p> <p>- Peso operacional: 4.000 kg ou superior</p> <p>23) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Elétricas):</p> <p><u>MARCA JLG E GENIE</u></p> <p>- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior</p> <p>24) Plataforma Elevatória / Pantográfica (Tesouras Motor à Combustão):</p> <p><u>MARCA JLG E GENIE</u></p> <p>- Altura da Plataforma: 4,5 m ou superior</p> <p>25) Plataforma Elevatória Vertical (Mastro Móvel):</p> <p><u>MARCA JLG E GENIE</u></p> <p>- Altura da Plataforma: 4,0 m ou superior</p> <p>26) Plataforma Elevatória Vertical (Autopropelido):</p> <p><u>MARCA JLG E GENIE</u></p> <p>- Altura da Plataforma: 2,5 m ou superior</p> <p>27) Guindauto Pequenas Cargas ou Guindaste:</p> <p><u>MARCA FACHINI</u></p> <p>- Capacidade Máxima: até 1.000 Kg.</p> <p>- Alcance Horizontal Máximo: 1,5 m ou superior</p> <p>28) Guindauto de 1,001 kg até 10.000 kg.:</p> <p><u>MARCA FACHINI, MADAL PALFINGER E PHD</u></p> <p>- Capacidade Máxima: de 1.001 kg a 10.000 Kg.</p> <p>- Alcance Vertical Máximo: 7,0 m ou superior</p> <p>29) Guindauto de 10.001 kg até 45.000 kg.:</p> <p><u>MARCA MADAL PALFINGER E PHD</u></p> <p>- Capacidade Máxima: de 10.001 kg a 45.000 Kg.</p> <p>- Alcance Vertical Máximo: 15,0 m ou superior</p> <p>30) Carroceria Basculante, Caçamba Polinguindaste, Polinguindaste, Carroceria Carga Seca, Carroceria Furgão e Plataforma</p> <p><u>MARCA FACHINI</u></p> <p>31) Empilhadeira:</p> <p><u>MARCA TOYOTA, CLARK E HYSTER</u></p> <p>- Elétrica ou a combustão</p> <p>- Capacidade de carga: 0,7 ton ou superior</p> <p>32) Roçadeira Arrasto:</p> <p><u>MARCA BALDAN E TATU MARCHESAN</u></p> <p>- Potência: 15 hp ou superior</p> <p>- Largura de corte: 1000 mm ou superior</p> <p>33) Motosserra:</p> <p><u>MARCA HUSQVARNA</u></p> <p>- Potência: 1 KW ou superior</p> <p>34) Picador de Galho:</p> <p><u>MARCA VERMEER</u></p> <p>- Potência: 20 hp ou superior</p> <p>- Combustível: Gasolina</p> <p>35) Roçadeira Lateral:</p> <p><u>MARCA HUSQVARNA</u></p> <p>- Potência: 0,5 KW ou superior</p> <p>36) Cortador de Grama:</p> <p><u>MARCA HUSQVARNA</u></p> <p>- Potência: 1,5 KW ou superior</p> <p>- Largura de corte: 35 cm ou superior</p> <p>37) Podador de Galhos - Motopoda:</p> <p><u>MARCA HUSQVARNA</u></p> <p>- Potência: 1 HP ou superior</p> <p>38) Central de Concreto fixa e móvel:</p> <p><u>MARCA CIBI</u></p> <p>- Vazão: 3 m³/h ou superior</p> <p>39) Formas para Concreto (Anéis e Tubos):</p>
--	--

MARCA PEC MAQ

- Diâmetro anel: 0,10 m ou superior (Macho e Fêmea)
- Diâmetro interno tubo: 50 mm ou superior.

40) Máquina de Bloco:

MARCA VIBRAFORMA E PEC MAC

- Potência: 1 cv ou superior

41) Bomba de Alta Pressão:

MARCA JACTO

- Pressão: 500 PSI ou superior

DECRETO Nº 14435, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal ao Centro Progressão Penitenciária Dr. Edgard Magalhães Noronha - CPP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 42.497/2018,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **CENTRO PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA – CPP**, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
01	Motocicleta Honda XRE 300, placa FKG 0970, prefixo PX 1630, ano/modelo 2013/2014	326949

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 374º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ATHAÍDE MONTEIRO DO AMARAL

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DE DEFESA DO CIDADÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 71.788/18**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 174/18**

DESPACHO: REVOGO o presente processo Dispensa, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 11/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 7510/19**PREGÃO Nº: 369/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de grade de contenção, piso pantográfico e estrutura trelicada, constante no presente processo, a favor da firma: **FLUXION EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 27.210,00 (Vinte e sete mil e duzentos e dez reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 7861/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 396/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de estande e cabine de jurados, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 7855/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tendas para atender eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do presente processo, a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 19.112,00 (Dezenove mil cento e doze reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 7919/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tendas para atender eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do presente processo, a favor das firmas: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 8040/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 279/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor da firma: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 8024/19**PREGÃO Nº: 02/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de som de médio porte, à firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – ME**, no valor de R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7985/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de locação de gerador de 150kva, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 8184/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 3.748,50 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8305/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias, constante do presente processo, a favor da firma: **DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 14.223,60 (Quatorze mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 7809/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 395/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada no ramo de controlador de acesso de pessoas e apoio operacional, constante do presente processo, a favor da firma: **RONALDO DA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 16.987,20 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7915/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/17**

D E S P A C H O: Autorizo a locação de mesas e cadeiras plásticas, constante do presente processo, a favor da firma: **MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. ME** no valor total de R\$ 1.919,30 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 8301/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos (anti anêmicos, dermatológicos e outros), constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais); G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7759/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante no presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais);

G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 8609/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/17**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da Secretaria de Educação, visando sanar as

deficiências das instalações físicas, constante do presente processo, a favor da firma: **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 676.876,64 (Seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 7704/19

PREGÃO Nº: 46/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coffee break, à firma: **S&S CATERING E FOOD SERVICE LTDA ME**, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 7752/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PROD. ART. E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais);

G.P., aos 08/02/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Julgamento de Recursos

ERRATA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1. Processo Administrativo: 49472/18 (69929/17)

Assunto: Isenção de IPTU

Reclamante: Jose Luiz do Prado

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2. Processo Administrativo: 37693/2008

Assunto: Mandato de Citação

Reclamante: Nivaldo Ferrari Filho

Reclamada: Fazenda Municipal

Pela maioria de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam parcial** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando parcial** a decisão de 1ª Instância, **deferindo parcialmente** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 12 de Fevereiro de 2019.

Decio Silva Azevedo

Presidente

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada:**

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.**

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
Karina Cristiane Lopes Lessa	370.167.888-06	01	Pinheirinho

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABRÍCIO RENNÓ BUENO DA CUNHA	368.825.908-42	01
SUZANA CRISTINA LOURENÇO	277.082.608-50	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2018, para o cargo de Médico do Trabalho, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Auro Fabio Bornia Ortega	668.978.829-68	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2018, para o cargo de Médico Especialista - Oftalmologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO ALBERTO FIGUEIREDO MORANDINI FILHO	259.953.768-10	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2018, para o cargo de Médico Especialista – Pneumologia Adulta, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Fernanda Coccolin	383.839.668-57	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA NUNES COELHO	424.083.418-09	26
IDALINA SCHMIDT DE ANDRADE	352.373.658-76	27

PORTARIA Nº 411 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Gastroenterologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUIZA HELENA DE SOUZA SEGREGIO	084.682.366-75

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 412 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
KAICK JORDY OZORIO DOS SANTOS	419.443.328-98

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 413 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Médico ESF – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARIA TERESA SANTOS OLIVEIRA	411.201.508-92

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 414 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MICHELE ARIADINE DE CAMPOS	407.125.348-73

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MILENE MOREIRA DOS SANTOS	469.538.498-19

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 416 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Continental – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAFAEL ARAUJO DO AMARAL	384.255.448-66

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 417 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Continental – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELISAMA BISPO GARCIA	412.371.908-27

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 418 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Continental – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio

probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ARNALDO MOISES DA SILVA JUNIOR	327.641.328-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 419 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Continental – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALEXANDRE TEIXEIRA ANDRADE	069.298.257-43

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 09 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Instaurar processo de Sindicância para apurar eventuais infrações relatadas nos autos administrativos nº 73.338/2018.

II- Designar a seguinte Comissão de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Lucas da Silva Ferreira Costa, Matrícula nº 24.849

Membros:

Pedro Camilo de Fernandes, Matrícula nº 45.660

Flávio Augusto Soares da Silva, Matrícula nº 35.038

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de fevereiro de 2019, 378º da fundação do povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SES Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EBRAM NETO. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Nome	Matricula	CNH	Veiculo
Andréa Martins Faria	1093	B	Leve

Autorizar os Servidores da Secretaria de Saúde, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Fevereiro de 2019, 380 da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. JOÃO EBRAM NETO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEO nº. 02 de 12 de fevereiro de 2019.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

I - Autorizar Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCULO
Cesar de Carvalho	34899	07191153042	Leve/moto

SECRETARIA DE OBRAS, aos 12 de fevereiro de 2019.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 428/18 – Edital I, que cuida da contratação de instituição que disponibilize 02 (duas) moradias na modalidade Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo II, mistas (feminina e masculina), no município de Taubaté, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei, com encerramento dia **27.02.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 431/18 – Edital I, que cuida do registro de preços para eventual fornecimento de kit lanche, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.02.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 384/18 – Edital II, que cuida da aquisição de material de construção e material de jardinagem, com encerramento dia **27.02.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 412/18 – Edital I, que cuida da aquisição de mudas, com encerramento dia **27.02.19 às 14h30**.

PMT, aos 12.02.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI **PROCESSO:** 72.640/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 531,60 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.805/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 74.842/18 **ASSINATURA:** 11/02/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (OVO BRANCO, FEIJÃO CARIOQUINHA, AÇUCAR REFINADO, OLÉO DE SOJA, AÇUCAR CRISTAL, PO DE CAFE E ARROZ AGULHINHA **VIGÊNCIA:** 100 DIAS **VALOR:** R\$ 526,30 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTO LTDA ME **PROCESSO:** 74.694/18 **ASSINATURA:** 11/01/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATENDER AO EVENTO “ FESTA SÃO SEBASTIÃO – CERCO DE JERICÓ 2019” **VIGÊNCIA:** 14/01/19 A 20/01/19 **VALOR:** R\$ 42.700,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 47.867/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 74.690/18 **ASSINATURA:** 11/01/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE GERADOR DE 150 KVA PARA ATENDER AO EVENTO “ FESTA SÃO SEBASTIÃO – CERCO DE JERICÓ 2019” **VIGÊNCIA:** 14/01/19 A 20/01/19 **VALOR:** R\$ 11.900,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 368/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 58.450/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 74.693/18 **ASSINATURA:** 11/01/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AO EVENTO “ FESTA SÃO SEBASTIÃO – CERCO DE JERICÓ 2019” **VIGÊNCIA:** 14/01/19 A 20/01/19 **VALOR:** R\$ 10.256,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.783/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP **PROCESSO:** 72.166/18 **ASSINATURA:** 12/02/19 **OBJETO:** ASSENTAMENTO DE ADUELAS NA AVENIDA BANDEIRANTES NA ALTURA DO KM 112+500 E NO KM 113+500 DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA EM TAUBATÉ-SP **VIGÊNCIA:** 02 MESES **VALOR:** R\$ 369.847,94 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 20/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA **PROCESSO:** 5.593/19 **ASSINATURA:** 25/01/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (30 DIÁRIAS EM APARTAMENTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ E UMA REFEIÇÃO –ALMOÇO OU JANTAR – INCLUSA UMA BEBIDA POR REFEIÇÃO – SUCO OU AGUA **VIGÊNCIA:** 27/01/19 A 31/12/19 **VALOR:** R\$ 5.237,70 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 338/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.772/18

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** EDISON DO PRADO **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** MESSIAS FERREIRA DA SILVA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI

FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** PEDRO MAURILIO MONTEIRO **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** ORIEL BRAGA SILLOS **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** LUIZ CARLOS BARBETA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** BENEDITO BATISTA DA COSTA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** DONIZETTI ROSA DO PRADO **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** SERGIO VICENTE DA SILVA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** PEDRO MOACIR DOS SANTOS **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** JOÃO VITOR DOS SANTOS **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE

ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** JOSÉ DOMINGOS DE MORAES **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** TANIA DOS SANTOS VITOR PEREIRA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** MILTON PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** DAVES EFRAIN CABRAL PAULASKAS **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE

ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** MAURO HENRIQUE SILVA PEREIRA **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO


PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** ANTONIO DE PAULA DIAS **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** SERGIO LUIS DE VASCONCELOS **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** SEVERINO TIMOTIO DA SILVA IRMÃO **PROCESSO:** 68.524/16 **ASSINATURA:** 06/02/19 **OBJETO:** RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº. 13.540, DE 17 DE ABRIL DE 2015, DECRETO Nº. 13.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

 Câmara Municipal Da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	
CONTRATO 04/2019	
PROCESSO DE DISPENSA 04/2019	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	MERCEARIA I V CURSINO SANTOS
OBJETO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL	R\$10.759,53 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	11 DE FEVEREIRO 2019
PRAZO	31 DE DEZEMBRO DE 2019

 Câmara Municipal Da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	
CONTRATO 05/2019	
PROCESSO DE DISPENSA 05/2019	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO	MERCEARIA I V CURSINO SANTOS
OBJETO	PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR GLOBAL	R\$5.830,48 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	11 DE FEVEREIRO 2019
PRAZO	31 DE DEZEMBRO DE 2019

COI ajuda a recuperar moto furtada

O Centro de Operações Integradas (COI) de Taubaté ajudou a recuperar, na tarde da última segunda-feira (11), uma motocicleta furtada por um adolescente no bairro Jardim Jaraguá.

A ação foi tão rápida que o proprietário quando foi intimado para comparecer à delegacia, afirmou que até então ainda não tinha tomado conhecimento do furto do veículo.

A ocorrência foi registrada por volta das

15h43min, quando a Guarda Civil Municipal em monitoramento preventivo do COI (Centro de Operações Integradas) visualizou no bairro São Gonçalo um indivíduo conduzindo em atitude suspeita uma motocicleta Honda CG Preta com a placa dobrada.

A PM foi acionada e conseguiu interceptar o delinquente R.A.S. que confirmou ter furtado a motocicleta no Jardim Jaraguá. O jovem criminoso foi conduzido à delegacia, o veículo recuperado e devolvido ao proprietário.

